

1. Introdução

A PACIFIC INVEST DTVM com base na Resolução 4327, de 25 de abril de 2014, entende que as diretrizes da referida Resolução deve ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pela instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, portanto, elaborou esta política de responsabilidade para tratar dos riscos socioambientais no processo de gerenciamento de riscos que está exposta, e também dos seus parceiros, fornecedores, credenciados, e prestadores de serviços.

A resolução estabelece dois princípios, e definidos a seguir:

- a) **Proporcionalidade:** definindo que a política deve ser compatível com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros;
- b) **relevância:** a política deve considerar o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição.

Esta política estabelece que as diretrizes e responsabilidades devem ser observadas pelos colaboradores da instituição, e tem como objetivo normatizar a política de risco socioambiental.

2. Objetivos da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

Os principais objetivos definidos pela instituição são:

- Da importância e conscientização dos colaboradores em relação a respeitar e conservar as fontes de recursos naturais;
- Procura conhecer como as empresas parceiras avaliam a política de riscos socioambiental observando a legislação vigente;
- Proteger e respeitar o meio ambiente, contribuindo para sustentabilidade local e no mundo;
- Conhecer as práticas de empresas e clientes em relação aos direitos humanos, condições de trabalho, impacto ambiental, refutando as práticas de trabalho infantil, forçado ou compulsório;
- Atuar de forma ética e transparente, levando em consideração a não discriminação, a segurança, condições de salubridade, contra o trabalho forçado e obrigatório.
- Procurar identificar riscos socioambientais durante as atividades rotineiras de negócio, observando, conhecendo a atividade da empresa como fatores internos, tais como a infraestrutura, condições de trabalho dos colaboradores baseado no risco socioambiental.

3. Regulação e disposição legal

Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

4. Normatização interna

A instituição estabeleceu as normas e diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável, conscientizando todos os colaboradores em relação ao que segue:

- ✓ Manter uma conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os negócios e as práticas que promovam o comprometimento e responsabilidade socioambiental;
- ✓ Estimular os colaboradores e parceiros na implementação de diretrizes próprias de sustentabilidade;
- ✓ Respeitar a diversidade, a igualdade de oportunidades, contribuir para uma remuneração justas, e que proporcione melhor qualidade de vida para os colaboradores;
- ✓ Restringir, não fazer operações com empresas que esteja envolvidas com a prática de crime ambiental, com trabalho infantil ou escravo;
- ✓ Procurar desenvolver, criar produtos e serviços que promovam os negócios focados no desenvolvimento sustentável.

5. Divulgação e implementação PRSA

Os órgãos governamentais, a sociedade e as empresas estão cada vez mais envolvidas na questão da responsabilidade socioambiental, exercendo um acompanhamento mais forte em relação a preservação dos recursos naturais, com isso, as empresas estão desenvolvendo produtos e serviços menos danosos ao meio ambiente, mudando sua estratégia de atuação.

Por isso, a instituição coloca como premissa aplicação desta política de responsabilidade socioambiental para os todos os colaboradores, a sua divulgação para os clientes e fornecedores, e disponibilizando no site da empresa. Estabelecendo planos de revisão e adequação dos procedimentos sempre que necessário. Esta política está alinhada com a prática de governança corporativa, código de ética, e divulgada para conhecimento dos colaboradores, clientes, parceiros, e fornecedores da instituição.

Joaçaba, 18 de Agosto de 2021.

PACIFIC INVEST DTVM Ltda.

Diretoria